LEI Nº 1.246 DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 108.480,18 (CENTO E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por superávit financeiro na importância de R$ 108.480,18 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e dezoito centavos), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livre
10.301.0008.2.040 - Manutenção da Unidade Mista
21- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 7.400,00
10.302.0008.1.011 – Construção de unidade Básica de Saúde
24- 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 92.661,88
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2.048 – Manutenção de Programa Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS
43- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 8.418,30

TOTAL..... R$ 108.480,18

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 108.480,18 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e dezoito centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2011, remanescentes nas Contas bancaria de recursos livres.

Nº CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
618.534-7	SAÚDE 15% BRADESCO	8.551,90
21.517-1	SAÚDE 15%	90.330,80
43.976-2	VIGILANCIA EM SAÚDE	9.597,48

TOTAL..... R$ 108.480,18

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de janeiro de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretario Municipal de Saúde